
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 766, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 78.070.442,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 78.070.442,00 (Setenta e Oito Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212212974535	- SEDUC 0102	319011	1.198.571,00
161011212212974535	- SEDUC 0143	319004	4.779.685,00
161011212212974535	- SEDUC 0143	319011	49.818.865,00
161011212212974535	- SEDUC 0143	319013	793.036,00
161011212212974535	- SEDUC 0143	319016	1.943.627,00
161011212212974535	- SEDUC 0143	319113	7.436.658,00
742011236413304996	- UEPA 0102	319011	2.000.000,00
742011236413306330	- UEPA 0102	319011	10.000.000,00
742011257113306334	- UEPA 0102	319011	100.000,00
TOTAL			78.070.442,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011203213496404	- SEDUC 0102	319011	937.371,00
161011236113494963	- SEDUC 0102	319004	160.000,00
161011236113494963	- SEDUC 0143	319011	64.771.871,00
161011236213494964	- SEDUC 0102	319004	101.200,00
742011212213306333	- UEPA 0102	319011	12.100.000,00
TOTAL			78.070.442,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.469, de 29/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ